

Instrução de Serviço

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMMA N.º 004 DE 31 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AS CONDICIONANTES PADRÕES RELATIVAS AO CONTROLE DE POLUIÇÃO AMBIENTAL APLICÁVEIS AOS EMPREENDIMENTOS DISPENSADOS DE LICENÇA AMBIENTAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA SERRA.

O **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II, § 3º, do art. 78 da Lei Orgânica do Município da Serra,

CONSIDERANDO as diretrizes de desburocratização estabelecidas pela Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, por meio da Lei Federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a Declaração dos Direitos da Liberdade Econômica esculpida pela Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.855, de 03 de julho de 2023, que regulamenta a classificação de baixo risco das atividades econômicas no Município da Serra;

CONSIDERANDO que, mesmo nos casos de dispensa de licenciamento ambiental, devem ser respeitadas as normas de proteção ao meio ambiente, conforme estabelece o art. 3º, inciso II, da Lei Federal nº 13.874/2019, especialmente no que se refere ao controle da poluição sonora e à preservação do sossego público;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam estabelecidas os condicionantes padrões a serem emitidas junto aos documentos que formalizam a dispensa ambiental:

I. Esta dispensa não isenta o solicitante de atender a lei municipal 005/2023 - Plano Diretor Municipal, quanto ao uso e ocupação do solo.

II. O solicitante e o requerente, ao obterem este documento, declaram estar cientes de que a regularidade do empreendimento ou da atividade está condicionada ao atendimento integral dos termos, requisitos e critérios da Instrução Normativa nº. 03, de 21 de março de 2023 e a Instrução Normativa IEMA n.º 013-N/2021 devendo ser sempre observadas as normas aplicáveis ao uso e ocupação do solo.

III. Esta Declaração não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem desobriga o titular de obter junto a esta Secretaria ou aos demais órgãos ambientais competentes demais licenças aplicáveis, cadastro de poços de captação de água, outorga para captação de águas públicas e/ou lançamento de efluentes junto à Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH, autorização específica para intervenção em área de preservação permanente, autorização para supressão florestal e anuência dos órgãos gestores em caso de intervenções em Zona de Amortecimento ou no interior de Unidade de Conservação;

IV. Deverão ser observadas as normas vigentes aplicáveis ao controle ambiental da atividade, especialmente no que se refere à geração de efluentes líquidos, emissões atmosféricas, ruídos e resíduos sólidos, priorizando a execução da coleta seletiva dos materiais passíveis de reciclagem e sua destinação segregada;

V. Caso o estabelecimento realize atividades de entretenimento com música ao vivo ou mecânica, deverá providenciar as adequações e/ou tratamento acústico necessários ao fiel cumprimento do disposto no artigo 182 da Lei Municipal nº 2.199/1999, de modo a evitar a ocorrência de poluição sonora. A solução técnica adotada deverá ser devidamente atestada por profissional legalmente habilitado, mediante

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a qual deverá permanecer arquivada nas dependências do estabelecimento e ser disponibilizada sempre que requisitada pela autoridade fiscalizadora competente.

VI. A atividade deverá atender ao limite de pressão sonora conforme estabelecido no artigo 182 da Lei Municipal 2199/1999, dispositivo incluído pela Lei nº 4800/2018, sendo:

Art. 182. Ficam estabelecidos, de acordo com a zona de localização, os seguintes limites máximos de pressão sonora:

I - zonas residenciais: horário diurno = 55 dB(A) - horário noturno = 50 dB(A). (Dispositivo incluído pela Lei nº 4800/2018)

II - zona de usos diversos: horário diurno = 65 dB(A) - horário noturno = 60 dB(A). (Dispositivo incluído pela Lei nº 4800/2018)

III - zona industrial: horário diurno = 75 dB(A) - horário noturno = 70 dB(A). (Dispositivo incluído pela Lei nº 4800/2018)

VII. O não cumprimento das normas de controle ambiental penalizará a empresa com a imposição de multa e/ou interdição/embargo das atividades, conforme previsto na Lei n.º 2199/99 - Código Municipal de Meio Ambiente e a Instrução Normativa nº. 04/2022;

VI. Este documento perderá automaticamente sua validade caso seja constatado que os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondem à realidade, se alguma obrigação estabelecida seja descumprida, se constatada qualquer infração às legislações vigentes e se constatado alteração de área ou das atividades desenvolvidas.

Art. 2. Poderão ser acrescidas condicionantes específicas, além daquelas previstas no caput do art. 1º, considerando-se as peculiaridades da atividade ou do estabelecimento em questão.

Art. 3. Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Protocolo 1608515

Editais

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REPRESENTANTE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE
ÁGUA, LUZ, LIMPEZA PÚBLICA, GÁS E OUTROS
QUE ATUEM NO MUNICÍPIO
COMPOSIÇÃO DO COMDEMAS**

A Secretaria de Meio Ambiente da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 2.199, de 16 de junho de 1999, e alterações posteriores, pelo presente Edital, torna público que será realizada habilitação e escolha de representantes para o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente da Serra - COMDEMAS, no dia **25 DE AGOSTO DE 2025, DAS 09H00 ÀS 09H30, na Prefeitura da Serra, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua Maestro Antônio Cícero nº 111, 2º andar, bairro Caçaroça, Centro da Serra, Município da Serra, Estado do Espírito Santo**, objetivando a definição dos representantes, titulares e suplentes, dos prestadores de serviços públicos de água, luz, limpeza pública, gás e outros que atuem no município, para composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DA SERRA**, com mandatos para o **biênio 2025/2027**. A categoria conta com uma vaga de Conselheiro Titular e seu respectivo Suplente, que serão definidos de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos na Portaria Comdemas nº 001/2025.

Para tanto, ficam **CONVOCADAS AS INSTITUIÇÕES QUE PRESTAM SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA, LUZ, LIMPEZA PÚBLICA, GÁS E OUTROS, QUE**

ATUEM NO MUNICÍPIO DA SERRA, que atendam aos requisitos acima indicados. **As indicações somente serão recebidas pelo COMDEMAS até as 09h15 do dia 25/08/2025.**

Os critérios para habilitação das entidades e procedimentos para escolha, constam na Portaria Comdemas nº 001/2025, podendo ser consultada por meio do diário oficial do município no seguinte endereço eletrônico: <https://ioes.dio.es.gov.br/diariodaserra>

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Executiva do COMDEMAS, situada na sede da SEMMA, à Rua Maestro Antônio Cícero, 111, 2º andar, Caçaroca, Serra/ES, ou, ainda, pelo e-mail comdemas@gmail.com ou pelo telefone (27) 3291-2396. Serra, 05 de Agosto de 2025

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente
Presidente do Comdemas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ÓRGÃOS DO ESTADO LIGADO AO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS OU AGRICULTURA (IEMA, AGERH OU IDAF) COMPOSIÇÃO DO COMDEMAS

A Secretaria de Meio Ambiente da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 2.199, de 16 de junho de 1999, e alterações posteriores, pelo presente Edital, torna público que será realizada habilitação e escolha dos representantes para o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente da Serra - COMDEMAS, no dia **25 DE AGOSTO DE 2025, DAS 09H30 ÀS 10H00, na Prefeitura da Serra, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua Maestro Antônio Cícero nº 111, 2º andar, bairro Caçaroca, Centro da Serra, Município da Serra, Estado do Espírito Santo**, objetivando a escolha dos representantes, titulares e suplentes, de órgão do Estado ligado ao meio ambiente, recursos hídricos ou agricultura (IEMA, AGERH ou IDAF) para composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DA SERRA**, com mandatos para o **biênio 2025/2027**. A categoria conta apenas com uma vaga de Conselheiro Titular e respectivo Suplente, que serão definidos de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos na Portaria Comdemas nº 001/2025.

Para tanto ficam **CONVOCADAS OS ÓRGÃOS DO ESTADO LIGADO AO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS OU AGRICULTURA (IEMA, AGERH OU IDAF)**, que atendam aos requisitos acima indicados.

As indicações somente serão recebidas pelo COMDEMAS até as 09h45 do dia 25/08/2025.

Os critérios para habilitação das entidades e procedimentos para escolha, constam na Portaria Comdemas nº 001/2025, podendo ser consultada por meio do diário oficial do município no seguinte endereço eletrônico: <https://ioes.dio.es.gov.br/diariodaserra>

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Executiva do COMDEMAS, situada na sede da SEMMA, à Rua Maestro Antônio Cícero, 111, 2º andar, Caçaroca, Serra/ES, ou, ainda, pelo e-mail comdemas@gmail.com ou pelo telefone (27) 3291-2396. Serra, 05 de Agosto de 2025

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente
Presidente do Comdemas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMUNIDADE CIENTÍFICA DE RECONHECIDA ATUAÇÃO NA ÁREA AMBIENTAL COMPOSIÇÃO DO COMDEMAS

A Secretaria de Meio Ambiente da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 2.199, de 16 de junho de 1999, e alterações posteriores, pelo presente Edital,

torna público que será realizada habilitação e escolha dos representantes para o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente da Serra - COMDEMAS, no dia **25 DE AGOSTO DE 2025, DAS 10H00 ÀS 10H30, na Prefeitura da Serra, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua Maestro Antônio Cícero nº 111, 2º andar, bairro Caçaroca, Centro da Serra, Estado do Espírito Santo**, objetivando a indicação e definição dos representantes titulares e suplentes que representem a comunidade científica de reconhecida atuação na área ambiental no Município da Serra, para composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DA SERRA**, com mandatos para o **biênio 2025/2027**. A categoria conta com uma vaga de Conselheiro Titular e respectivo Suplente, que serão definidos de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos na Portaria Comdemas nº 001/2025.

Para tanto ficam **CONVOCADAS A COMUNIDADE CIENTÍFICA DE RECONHECIDA ATUAÇÃO NA ÁREA AMBIENTAL**, que atendam aos requisitos acima indicados. **As indicações somente serão recebidas pelo COMDEMAS até as 10h15 do dia 25/08/2025.**

Os critérios para habilitação das entidades e procedimentos para escolha, constam na Portaria Comdemas nº 001/2025, podendo ser consultada por meio do diário oficial do município no seguinte endereço eletrônico: <https://ioes.dio.es.gov.br/diariodaserra>

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Executiva do COMDEMAS, situada na sede da SEMMA, à Rua Maestro Antônio Cícero, 111, 2º andar, Caçaroca, Serra/ES, ou, ainda, pelo e-mail comdemas@gmail.com ou pelo telefone (27) 3291-2396. Serra, 05 de Agosto de 2025

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente
Presidente do Comdemas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ENTIDADES AMBIENTALISTAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DA SERRA COMPOSIÇÃO DO COMDEMAS

A Secretaria de Meio Ambiente da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 2.199, de 16 de junho de 1999, e alterações posteriores, pelo presente Edital, torna público que será realizada habilitação e escolha dos representantes para o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente da Serra - COMDEMAS, no dia **25 DE AGOSTO DE 2025, DAS 10H30 ÀS 11H00, na Prefeitura da Serra, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua Maestro Antônio Cícero nº 111, 2º andar, bairro Caçaroca, Centro da Serra, Município da Serra, Estado do Espírito Santo**, objetivando a indicação e definição dos representantes titulares e suplentes das Entidades Ambientalistas sediadas no Município da Serra, que estejam constituídas há, pelo menos, 01 (um) ano, e que comprovadamente tenham desenvolvido ações na área ambiental, para composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DA SERRA**, com mandatos para o **biênio 2025/2027**. A categoria conta com duas vagas de Conselheiro Titular e respectivos Suplentes, que serão definidos de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos na Portaria Comdemas nº 001/2025.

Para tanto ficam **CONVOCADAS AS ENTIDADES AMBIENTALISTAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DA SERRA**, que atendam aos requisitos acima indicados.

As indicações somente serão recebidas pelo COMDEMAS até as 10h45 do dia 25/08/2025.

Os critérios para habilitação das entidades e procedimentos para escolha, constam na Portaria Comdemas nº 001/2025, podendo ser consultada por meio do diário oficial do município no seguinte endereço eletrônico: <https://ioes.dio.es.gov.br/diariodaserra>

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Executiva do COMDEMAS, situada na sede da

SEMMA, à Rua Maestro Antônio Cícero, 111, 2º andar, Caçaroca, Serra/ES, ou, ainda, pelo e-mail condemas@gmail.com ou pelo telefone (27) 3291-2396.
Serra, 05 de Agosto de 2025
CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Secretário de Meio Ambiente
Presidente do Comdemas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONSELHOS DE CLASSE LIGADOS À ÁREA
AMBIENTAL (CREA, CRBio, CAU E CRQ)
COMPOSIÇÃO DO COMDEMÁS**

A Secretaria de Meio Ambiente da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 2.199, de 16 de junho de 1999, e alterações posteriores, pelo presente Edital, torna público que será realizada habilitação e escolha dos representantes para o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente da Serra - COMDEMÁS, no dia **25 DE AGOSTO DE 2025, DAS 11H00 AS 11H30, na Prefeitura da Serra, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua Maestro Antônio Cícero nº 111, 2º andar, bairro Caçaroca, Centro da Serra, Município da Serra, Estado do Espírito Santo**, objetivando a escolha e indicação dos representantes titulares e suplentes de conselhos de classe ligados à área ambiental (CREA, CRBio, CAU e CRQ), para composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DA SERRA**, com mandatos para o **biênio 2025/2027**. A categoria conta uma vaga de Conselheiro Titular e respectivo Suplente, que serão definidos de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos na Portaria Comdemas nº 001/2025.

Para tanto ficam **CONVOCADOS OS CONSELHOS DE CLASSE LIGADOS À ÁREA AMBIENTAL (CREA, CRBio, CAU E CRQ)**, que atendam aos requisitos acima indicados. **As indicações somente serão recebidas pelo COMDEMÁS até as 11h15 do dia 25/08/2025. Os critérios para habilitação das entidades e procedimentos para escolha, constam na Portaria Comdemas nº 001/2025, podendo ser consultada por meio do diário oficial do município no seguinte endereço eletrônico: <https://ioes.dio.es.gov.br/diariodaserra>**

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Executiva do COMDEMÁS, situada na sede da SEMMA, à Rua Maestro Antônio Cícero, 111, 2º andar, Caçaroca, Serra/ES, ou, ainda, pelo e-mail condemas@gmail.com ou pelo telefone (27) 3291-2396.
Serra, 05 de Agosto de 2025

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Secretário de Meio Ambiente
Presidente do Comdemas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONSELHOS DE CLASSE LIGADOS À ÁREA
AMBIENTAL (CREA, CRBio, CAU E CRQ)
COMPOSIÇÃO DO COMDEMÁS**

A Secretaria de Meio Ambiente da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 2.199, de 16 de junho de 1999, e alterações posteriores, pelo presente Edital, torna público que será realizada habilitação e escolha dos representantes para o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente da Serra - COMDEMÁS, no dia **25 DE AGOSTO DE 2025, DAS 11H30 AS 12H00, na Prefeitura da Serra, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua Maestro Antônio Cícero nº 111, 2º andar, bairro Caçaroca, Centro da Serra, Município da Serra, Estado do Espírito Santo**, objetivando a escolha e indicação dos representantes titulares e suplentes de Associação Comercial da Serra, para composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DA SERRA**, com mandatos para o **biênio 2025/2027**. A categoria conta uma vaga de Conselheiro Titular e

respectivo Suplente, que serão definidos de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos na Portaria Comdemas nº 001/2025.

Para tanto ficam **CONVOCADAS AS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS DA SERRA**, que atendam aos requisitos acima indicados. **As indicações somente serão recebidas pelo COMDEMÁS até as 11h45 do dia 25/08/2025.**

Os critérios para habilitação das entidades e procedimentos para escolha, constam na Portaria Comdemas nº 001/2025, podendo ser consultada por meio do diário oficial do município no seguinte endereço eletrônico: <https://ioes.dio.es.gov.br/diariodaserra>

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Executiva do COMDEMÁS, situada na sede da SEMMA, à Rua Maestro Antônio Cícero, 111, 2º andar, Caçaroca, Serra/ES, ou, ainda, pelo e-mail condemas@gmail.com ou pelo telefone (27) 3291-2396.
Serra, 05 de Agosto de 2025

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Secretário de Meio Ambiente
Presidente do Comdemas

Protocolo 1608899

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INDEFERIDOS APÓS
CONVOCAÇÃO PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSO
ELETRÔNICO
(PSS Nº 006/2023)**

**REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO Nº
148/2025**

CARGO: PROF. MaPB - BILINGUE

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO
36	LAURIENE SOUZA DOS REIS RAMOS	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
37	L U C I A N A RODRIGUES	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
38	KELLY CRISTINA M A T I A S M A N T O V A N I MACÊDO	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO

SERRA, 07 DE AGOSTO DE 2025

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Protocolo 1608958

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INDEFERIDOS APÓS
CONVOCAÇÃO PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSO
ELETRÔNICO
(PSS Nº 006/2023)**

**REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO Nº
140/2025**

CARGO: PROF. MaPA - EDUCAÇÃO ESPECIAL-DI

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO
1402	J U S S A N D R A PATRÍCIO DIAS	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
1403	R O S A N G E L A MARIA CARDOSO DAS NEVES	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO